CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL nº. 5.142 de 09/01/2009
Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.
Fone: (45) 3321-2273 (45) 3321-2366

RESOLUÇÃO Nº. 77/2011, de 19 de Outubro de 2011.

Súmula: Critérios de partilha para o FIA 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do do Adolescente - CMDCA, em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada em **19 de Outubro de 2011,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.142/2009, e:

Considerando a Resolução do CONANDA nº 137 de 21 de Janeiro de 2010;

Considerando a Resolução No.33 de 01/06/11 do CMDCA, que aprovou a partilha dos recursos do FIA 2010;

Considerando a Resolução 76/2011 de 07 de Outubro de 2011 do CMDCA, que aprovou a reavaliação dos critérios de partilha para o FIA 2011;

Considerando a Plenária da Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada em 19 de Outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar como critério de partilha dos recursos arrecadados através do FIA 2011, os percentuais de 40% (quarenta por cento) para Programas, Projetos e Serviços Governamentais e de 60% (sessenta por cento) para Entidades Não Governamentais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 19 de outubro de 2011.

Pedro Maria Martendal de Araújo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente -CMDCA